



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO BRAIDE

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Eduardo Braide)

Solicita reconsiderar o despacho que deferiu o Requerimento nº 2.864, de 2019, que solicita a revisão do despacho inicial ao Projeto de Lei nº 1.605, de 2019, para incluir o exame de mérito pela Comissão de Finanças e Tributação - CFT.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, reconsiderar o despacho que deferiu o Requerimento nº 2.864, de 2019, que solicita a revisão do despacho inicial ao Projeto de Lei nº 1.605, de 2019, para incluir o exame de mérito pela Comissão de Finanças e Tributação - CFT.

O referido Projeto de Lei "*Institui o Estatuto da Pessoa com Câncer e dá outras providências*". Trata-se de proposição que versa sobre princípios, diretrizes e objetivos a serem seguidos no tratamento das pessoas com câncer. O despacho inicial da matéria não incluiu a Comissão de Finanças e Tributação - CFT no rol das comissões competentes para analisar a matéria pois não há em seu teor dispositivos que importem em aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública.

Tal qual a redação inicial da proposição, o Substitutivo Adotado pela Comissão de Seguridade Social e Família manteve de forma quase idêntica



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO BRAIDE

o teor do Projeto inicial, não incluindo matéria capaz de conferir à proposição impactos financeiros ou orçamentários.

Diante do exposto, solicitamos a reconsideração do deferimento do Requerimento nº 2.864, de 2019, retornando-se ao despacho inicial o qual determina o exame da matéria pelas Comissões de Seguridade Social e Família - CSSF e Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC (art. 54, RICD).

Sala das Sessões, em de dezembro de 2019.

Deputado EDUARDO BRAIDE
PMN/MA